



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para instituição do Programa Municipal “Pet Identificado”, destinado à criação de rede integrada de leitura de microchips em animais domésticos, mediante adesão voluntária de estabelecimentos parceiros, fortalecendo a proteção e o bem-estar animal em Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários visando à instituição do Programa Municipal “Pet Identificado”, destinado à estruturação de uma rede integrada de identificação eletrônica de animais domésticos, mediante disponibilização de leitores de microchip em pet shops, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, estabelecimentos de banho e tosa e demais instituições parceiras, mediante adesão voluntária, com o objetivo de ampliar a capacidade de localização de tutores de animais perdidos, incentivar a guarda responsável, reduzir o tempo de permanência de animais perdidos em situação de vulnerabilidade e fortalecer as políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade propor a realização de estudos técnicos, jurídicos e administrativos visando à instituição do Programa Municipal “Pet Identificado”, iniciativa voltada à estruturação de uma rede municipal de identificação eletrônica de animais domésticos por meio da disponibilização de leitores de microchip em estabelecimentos do segmento pet.

0040526
14/08/2026 10:09
IND 2145/2026
PROT - CM 4044/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta parte de uma situação simples, mas que pode representar enorme sofrimento para uma família: um animal de estimação desaparece.

Em poucos minutos, um cão ou gato pode atravessar uma rua, escapar durante um passeio, sair de uma residência, assustar-se com um barulho ou simplesmente se perder.

Do outro lado dessa história, existe uma família procurando, muitas vezes sem saber onde seu animal está, enquanto o próprio animal pode estar sendo acolhido por uma pessoa que deseja ajudar, mas não sabe a quem devolvê-lo.

Em muitos casos, o animal encontrado já possui microchip.

Existe, portanto, uma tecnologia capaz de identificar seu responsável.

O problema é que, sem um leitor disponível no momento em que o animal é encontrado, essa tecnologia pode não cumprir imediatamente a finalidade para a qual foi criada.

É justamente essa lacuna que o Programa Municipal “Pet Identificado” pretende enfrentar.

A proposta busca aproximar a tecnologia da população, criando uma rede voluntária e descentralizada de estabelecimentos capazes de realizar a leitura dos microchips e contribuir para que animais encontrados possam retornar rapidamente aos seus tutores.

Não se trata apenas de tecnologia.

Trata-se de reencontro.

Trata-se de diminuir horas ou dias de angústia de uma família.

Trata-se de evitar que um animal perdido permaneça exposto nas ruas.

Trata-se de fazer com que uma identificação que já existe possa, de fato, cumprir sua função.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nas últimas décadas, a proteção e o bem-estar animal passaram a ocupar posição de crescente relevância na formulação das políticas públicas brasileiras.

Cães e gatos deixaram de ser vistos apenas como animais de companhia e passaram a ocupar um espaço afetivo cada vez mais significativo dentro dos lares, sendo considerados por muitas famílias verdadeiros integrantes do núcleo familiar.

Por isso, quando um animal desaparece, não se perde apenas um animal.

Perde-se temporariamente uma presença que faz parte da rotina, da casa e da história de uma família.

O tutor procura, divulga fotografias, percorre ruas, pergunta aos vizinhos, publica mensagens nas redes sociais e mobiliza familiares e amigos.

Enquanto isso, o animal pode estar em algum estabelecimento, na residência de uma pessoa que o encontrou ou circulando pelas ruas.

Quanto mais tempo passa, maiores podem ser os riscos.

O animal pode sofrer atropelamento, ficar exposto a doenças, fome, sede, maus-tratos, reprodução descontrolada ou simplesmente continuar distante de sua família.

É nesse contexto que a identificação eletrônica ganha especial importância.

O microchip permite associar o animal a informações que podem contribuir para a localização de seu responsável.

Entretanto, a existência do microchip, por si só, não garante o reencontro.

É preciso que exista também uma rede capaz de realizar a leitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Atualmente, um número crescente de tutores opta pela implantação de microchips em seus animais de estimação. A tecnologia é utilizada por médicos-veterinários, clínicas, hospitais veterinários, entidades de proteção animal e outros profissionais e instituições ligados à causa animal.

Entretanto, a disponibilidade de leitores ainda pode ser limitada para a população em geral.

Na prática, uma pessoa pode encontrar um cão ou gato perdido que possui microchip, mas não saber onde realizar a leitura.

Pode procurar ajuda em diferentes locais, publicar fotografias nas redes sociais ou aguardar a manifestação do tutor, enquanto uma informação que poderia acelerar o reencontro permanece inacessível.

É justamente nesse ponto que uma política pública municipal pode fazer diferença.

O Município não precisa necessariamente assumir sozinho toda a estrutura de atendimento.

Pode, por meio de estudos, regulamentação e adesão voluntária, estimular a formação de uma rede de parceiros espalhada pelo território municipal.

Pet shops, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, estabelecimentos de banho e tosa, entidades de proteção animal, instituições de ensino e outros estabelecimentos que tenham interesse em colaborar podem se tornar pontos de apoio para a leitura de microchips.

Assim, quando alguém encontrar um animal perdido, não precisará necessariamente percorrer longas distâncias ou depender exclusivamente de um único órgão público.

Poderá existir uma rede de apoio mais próxima da comunidade.

É justamente sob essa perspectiva que se insere o Programa Municipal “Pet Identificado”.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Mais do que disponibilizar equipamentos, a proposta pretende construir uma rede de solidariedade, cooperação e responsabilidade compartilhada.

Uma rede em que o Poder Público coordena e orienta, os estabelecimentos parceiros colaboram voluntariamente, os profissionais oferecem conhecimento técnico e a população participa ativamente da proteção animal.

A Administração Pública Municipal passa, assim, de uma atuação predominantemente reativa para uma política preventiva e integrada.

Em vez de esperar que um animal perdido permaneça nas ruas até que seu tutor o encontre, cria-se uma possibilidade adicional: se alguém encontrar o animal primeiro, poderá ter condições de descobrir rapidamente de onde ele veio.

Essa diferença pode parecer pequena.

Para uma família procurando seu animal, entretanto, pode significar tudo.

A proposta também contribui para fortalecer a guarda responsável.

A identificação permanente estimula o tutor a reconhecer que a guarda de um animal envolve compromisso contínuo, responsabilidade e cuidado.

O microchip pode representar uma ferramenta adicional de proteção, especialmente quando associado a outras medidas, como vacinação, castração, acompanhamento veterinário e prevenção ao abandono.

A política pública também poderá ser integrada às ações já desenvolvidas pelo Município na área da causa animal.

A rede poderá atuar de forma complementar às campanhas de vacinação, castração, adoção responsável, educação para guarda responsável, combate aos maus-tratos e demais iniciativas existentes ou que venham a ser implementadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Dessa maneira, o “Pet Identificado” não deve ser entendido como uma política isolada.

Ele pode funcionar como uma ferramenta de integração e fortalecimento de outras políticas públicas.

A proposta também apresenta potencial para reduzir a necessidade de permanência prolongada de animais perdidos sob acolhimento.

Quando um animal encontrado possui tutor identificável e essa informação pode ser acessada rapidamente, diminui-se a possibilidade de que ele permaneça por período desnecessário em abrigos, clínicas, residências temporárias ou estruturas públicas.

Isso pode representar benefício para o próprio animal, para a família e para a Administração Pública.

Animais acolhidos temporariamente podem demandar alimentação, cuidados veterinários, medicamentos, transporte, espaço físico e acompanhamento.

Quanto mais rápido o responsável for localizado, mais rapidamente esses recursos poderão ser direcionados para os casos que efetivamente necessitam de acolhimento e atendimento.

A proposta, portanto, também possui potencial para racionalizar recursos públicos.

Ao mesmo tempo em que protege os animais, pode contribuir para que a Administração concentre seus esforços nos casos de abandono, maus-tratos, resgate, tratamento e controle populacional, sem utilizar recursos de forma prolongada em situações que poderiam ser resolvidas por uma identificação rápida.

Outro aspecto relevante consiste na capilaridade da rede.

A ideia é que o serviço não fique concentrado em um único ponto da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Ao contrário, quanto maior o número de parceiros distribuídos territorialmente, mais próximo estará o atendimento da população.

A pessoa que encontrar um animal perdido poderá consultar uma relação oficial dos estabelecimentos participantes e buscar o ponto de leitura mais próximo.

Essa facilidade é essencial para transformar uma boa tecnologia em uma solução efetivamente acessível.

O Programa poderá, portanto, prever a criação de um Cadastro Municipal de Estabelecimentos Integrantes da Rede “Pet Identificado”, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura e divulgado de maneira simples à população.

A informação precisa chegar ao cidadão.

Não basta existir um equipamento.

É necessário que as pessoas saibam onde procurar ajuda.

O Programa poderá ainda contar com identidade visual própria, permitindo que os estabelecimentos participantes sejam facilmente reconhecidos pela população.

A criação de um selo municipal de participação poderá valorizar os parceiros e demonstrar publicamente o compromisso desses estabelecimentos com a causa animal e com a comunidade.

A adesão deverá ser voluntária, respeitando a autonomia dos estabelecimentos privados e os princípios constitucionais aplicáveis à livre iniciativa e à livre concorrência.

A proposta não pretende impor obrigações ao setor privado.

Ao contrário, pretende criar condições para que aqueles que desejarem colaborar possam fazê-lo de maneira organizada, segura e reconhecida institucionalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A participação voluntária poderá também fortalecer a responsabilidade social dos estabelecimentos do segmento pet.

Essas empresas e profissionais já fazem parte da rotina de milhares de tutores e possuem contato diário com cães e gatos.

Essa proximidade pode ser transformada em uma importante rede de proteção.

O segundo eixo do Programa poderá consistir na padronização dos procedimentos operacionais.

Os estudos do Poder Executivo poderão avaliar a elaboração de protocolos simples e objetivos para utilização dos leitores, identificação do animal, consulta das informações disponíveis, comunicação com o tutor e encaminhamento adequado nos casos em que não seja possível localizá-lo imediatamente.

A padronização é importante para garantir segurança aos estabelecimentos parceiros e uniformidade no atendimento à população.

Outro eixo poderá contemplar a capacitação dos profissionais participantes.

Ainda que a operação dos leitores seja simples, é importante que os responsáveis saibam como utilizar corretamente os equipamentos, interpretar as informações obtidas e agir de maneira adequada diante das diferentes situações.

O Município poderá avaliar a realização de capacitações presenciais ou virtuais, materiais orientativos e canais de suporte aos estabelecimentos integrantes da rede.

O terceiro eixo poderá envolver a integração com os órgãos municipais responsáveis pela proteção e bem-estar animal.

Quando a leitura identificar o tutor, o procedimento poderá seguir um protocolo de contato e devolução.

Quando não houver informações suficientes, o estabelecimento poderá contar com orientação sobre os encaminhamentos possíveis,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

especialmente quando o animal estiver ferido, em situação de risco ou sem condições de permanecer no local onde foi encontrado.

Essa integração é importante para que a rede privada não seja colocada diante de situações que exijam atuação exclusiva do Poder Público.

O Programa deve deixar claro o papel de cada participante.

Outro eixo relevante poderá consistir na integração tecnológica.

Respeitada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Município poderá estudar mecanismos que permitam utilizar as informações de maneira segura e restrita às finalidades legítimas do Programa.

O objetivo não é expor dados pessoais.

É permitir que a informação necessária para promover o reencontro seja utilizada de maneira responsável, segura e compatível com a legislação.

Os estudos poderão avaliar, futuramente, a possibilidade de integração com plataformas digitais, aplicativos oficiais ou sistemas municipais já existentes, sempre observando as limitações técnicas, jurídicas, financeiras e de proteção de dados.

A tecnologia poderá, dessa maneira, contribuir para uma gestão pública mais eficiente.

O Município poderá acompanhar quantos estabelecimentos aderiram, quantas leituras foram realizadas, quantos animais foram identificados, quantos tutores foram localizados e quanto tempo, em média, foi necessário para o reencontro.

Esses indicadores permitirão saber se a política está funcionando.

Também permitirão identificar regiões em que a rede ainda precisa ser ampliada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A adoção de indicadores é importante porque uma política pública não deve ser avaliada apenas pela intenção de fazer o bem, mas também pelos resultados que efetivamente produz.

Entre os indicadores que poderão ser considerados estão o número de estabelecimentos credenciados, a distribuição territorial dos pontos de leitura, a quantidade de leituras realizadas, o número de animais com tutores localizados, o tempo médio de localização e os encaminhamentos realizados nos casos em que não seja possível localizar imediatamente o responsável.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de a rede apoiar campanhas educativas.

A implantação do “Pet Identificado” poderá ser acompanhada de ações de conscientização sobre microchipagem, guarda responsável, vacinação, castração, identificação permanente, prevenção ao abandono e cuidados com animais domésticos.

Assim, o Programa não será apenas uma estrutura tecnológica.

Será também uma ferramenta de educação.

A proposta poderá estimular o tutor a compreender que identificar seu animal é uma forma de protegê-lo.

E poderá ensinar à população que, ao encontrar um animal perdido, procurar um ponto de leitura pode ser o primeiro passo para devolvê-lo à sua família.

A política pública também pode contribuir para o fortalecimento da Saúde Única, conceito que reconhece a interdependência entre saúde humana, saúde animal e equilíbrio ambiental.

Animais que permanecem perdidos nas ruas estão mais expostos a acidentes, doenças, reprodução descontrolada e outras situações que podem exigir intervenção pública.

A redução desse tempo de exposição pode contribuir para a prevenção e para o melhor funcionamento das políticas de proteção animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Sob o aspecto ambiental, a rápida localização dos tutores também pode reduzir a permanência de animais domésticos em áreas verdes, parques, matas ciliares e outros ambientes nos quais podem ocorrer conflitos com a fauna silvestre.

A identificação, portanto, não serve apenas para “encontrar o dono”.

Serve para reduzir riscos e organizar melhor a convivência entre pessoas, animais domésticos e meio ambiente.

A presente Indicação encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente nas normas constitucionais que atribuem aos Municípios competências relacionadas ao interesse local, à proteção ambiental, à preservação da fauna, à saúde pública e à promoção do bem-estar coletivo.

O artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A Constituição também estabelece competência comum dos entes federativos para proteção do meio ambiente e preservação da fauna.

O artigo 225 reconhece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e impõe ao Poder Público o dever de protegê-lo, inclusive mediante proteção da fauna.

A proposta também dialoga com o artigo 37 da Constituição Federal, especialmente com o princípio da eficiência, ao buscar uma solução capaz de ampliar a capacidade de atendimento sem necessariamente exigir a criação de uma nova estrutura pública de grande porte.

Sob o aspecto infraconstitucional, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, reforça a proteção conferida à fauna e a necessidade de políticas públicas capazes de prevenir situações de abandono e maus-tratos.

A Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, demonstra igualmente a importância de políticas permanentes voltadas à gestão responsável da população de cães e gatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Também merece destaque a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que trata de princípios e instrumentos relacionados ao Governo Digital e à transformação digital da Administração Pública.

Embora não trate especificamente da identificação animal, seus princípios dialogam com a utilização responsável da tecnologia para aprimorar serviços públicos, integrar informações e aumentar a eficiência administrativa.

A proposta também deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente no que se refere ao tratamento, à segurança, à finalidade e ao acesso às informações relacionadas aos tutores.

O Programa deverá ser estruturado de maneira a preservar a privacidade e utilizar somente as informações necessárias para a finalidade pública de identificação e localização dos responsáveis.

Importa ressaltar que a presente Indicação respeita integralmente a repartição constitucional de competências e o princípio da separação dos Poderes.

A proposição limita-se a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a realização dos estudos necessários para avaliar a viabilidade da instituição do Programa Municipal “Pet Identificado”.

Não se pretende criar obrigações imediatas, impor deveres à iniciativa privada, estabelecer despesas obrigatórias ou interferir na organização administrativa municipal.

Ao contrário, a proposta preserva a autonomia do Poder Executivo para analisar a conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária, viabilidade técnica, segurança jurídica e modelo administrativo mais adequado para eventual implementação.

Essa característica torna possível estudar a implantação de maneira gradual.

O Município poderá, por exemplo, avaliar inicialmente a criação de um projeto-piloto, com número determinado de estabelecimentos voluntários,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

permitindo verificar a demanda, aperfeiçoar os protocolos, avaliar os custos e medir os resultados antes de eventual expansão.

Essa estratégia permite começar pequeno, aprender com a experiência e crescer de maneira responsável.

A implantação gradual também possibilita avaliar quais regiões possuem maior necessidade de pontos de leitura e onde a rede precisa ser fortalecida.

A proposta não exige que todos os estabelecimentos participem.

Quanto mais parceiros aderirem voluntariamente, maior será a capilaridade.

Mas mesmo uma rede inicial, estrategicamente distribuída, já poderá representar um avanço em relação à situação atual.

A Administração poderá avaliar ainda a possibilidade de estabelecer critérios transparentes de credenciamento, capacitação, divulgação, utilização dos equipamentos e acompanhamento dos resultados.

A eventual aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas, celebração de parcerias ou outras medidas necessárias deverá ser objeto dos estudos técnicos, jurídicos, financeiros e orçamentários correspondentes.

A proposta, portanto, não parte da premissa de que determinado modelo já esteja definido.

Ela oferece uma direção.

E essa direção é simples: **fazer com que um animal que já possui identificação tenha mais chances de ser identificado quando for encontrado.**

A rede poderá ainda fortalecer o vínculo entre Poder Público, profissionais da medicina veterinária, estabelecimentos do setor pet, organizações de proteção animal, instituições de ensino e população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Cada participante poderá contribuir dentro de sua capacidade e competência.

O Poder Público poderá coordenar e regulamentar.

Os estabelecimentos poderão disponibilizar os pontos de leitura.

Os profissionais poderão colaborar com conhecimento técnico.

As entidades poderão auxiliar na divulgação e na proteção dos animais encontrados.

E a população poderá utilizar a rede para tentar devolver um animal à sua família.

É essa soma de pequenas participações que pode produzir um grande resultado.

A proposta também possui relevante potencial de economia indireta.

Quando um animal perdido é rapidamente identificado e devolvido ao seu tutor, podem ser evitados deslocamentos, transporte, acolhimento temporário, alimentação, atendimento veterinário e outros procedimentos que seriam necessários caso o animal permanecesse sob responsabilidade pública ou de terceiros por período prolongado.

É importante, contudo, que eventual estimativa de economia seja posteriormente calculada pelo próprio Município com base em seus dados reais.

Por essa razão, a proposta recomenda estudos e indicadores, permitindo que a Administração mensure os resultados concretos da política antes de projetar seus impactos financeiros.

Outro benefício está relacionado aos próprios estabelecimentos participantes.

Ao integrar a Rede Municipal “Pet Identificado”, esses estabelecimentos poderão demonstrar publicamente seu compromisso com a causa animal e com a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A possibilidade de um selo municipal de participação poderá reconhecer essa colaboração e estimular novas adesões.

A participação poderá, inclusive, representar uma importante ação de responsabilidade social.

Um leitor de microchip pode ocupar uma pequena parte da estrutura de um estabelecimento, mas pode fazer uma enorme diferença na vida de uma família que está procurando seu animal.

Esse é o verdadeiro valor social da proposta.

Por isso, a iniciativa não deve ser apresentada apenas como investimento em tecnologia.

Ela deve ser apresentada como investimento em proteção, prevenção e reencontro.

A implantação de uma rede descentralizada também poderá contribuir para aproximar a Administração Pública da população.

Nem sempre o cidadão sabe qual órgão procurar quando encontra um animal perdido.

Com uma rede identificada, divulgada e organizada, a resposta torna-se mais simples.

Encontrou um animal?

Procure um ponto da Rede “Pet Identificado”.

Se houver microchip e as informações necessárias estiverem disponíveis, será possível iniciar rapidamente o processo de localização do responsável.

Esse tipo de orientação simples pode tornar a política pública compreensível para qualquer pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A efetividade do Programa poderá ser ampliada mediante campanhas permanentes de divulgação.

A população deverá conhecer o significado do selo, saber onde estão os pontos participantes e compreender que a leitura do microchip pode ser uma das primeiras providências diante de um animal encontrado.

Também será importante divulgar a necessidade de manter atualizados os dados associados à identificação do animal, quando aplicável.

A melhor tecnologia perde eficiência quando as informações necessárias não estão atualizadas.

Por isso, o Programa poderá estimular também a cultura da atualização cadastral e da responsabilidade permanente do tutor.

A identificação não deve ser compreendida como uma ação única.

É uma forma permanente de proteção.

Um animal identificado tem uma ferramenta a mais para voltar para casa.

E uma família que identifica seu animal passa a contar com uma segurança adicional diante de situações que ninguém gostaria de viver.

A proposta também apresenta potencial para servir como base de futuras ações de transformação digital na causa animal.

Com o amadurecimento da rede, os dados administrativos produzidos pelo Programa poderão subsidiar, dentro dos limites legais, políticas de vacinação, castração, controle populacional, adoção, fiscalização e educação.

Assim, uma ferramenta criada para resolver o problema do animal perdido poderá, no futuro, contribuir para uma visão mais ampla da política municipal de proteção animal.

A Administração poderá conhecer melhor a realidade do Município e tomar decisões baseadas em dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Essa é uma evolução importante.

Em vez de atuar apenas quando surge um problema, o Município passa a construir informações que permitem planejar melhor.

Nesse sentido, o “Pet Identificado” poderá se tornar uma política estruturante.

Não porque seja complexa, mas porque conecta diferentes ações.

Identificação; Guarda responsável; Proteção animal; Saúde; Tecnologia; Participação social; Eficiência administrativa; Responsabilidade compartilhada.

Todos esses elementos podem caminhar juntos.

A implementação de políticas públicas inovadoras exige, naturalmente, estudos de viabilidade, definição de responsabilidades e avaliação de custos.

Por isso, a presente proposta não pretende antecipar decisões que cabem ao Poder Executivo.

Pretende abrir uma possibilidade.

Uma possibilidade de testar uma solução relativamente simples para um problema que, para quem está procurando um animal de estimação, pode ser enorme.

A proposta também reconhece que o Município já possui políticas e estruturas relacionadas à causa animal.

O objetivo é fortalecer aquilo que já existe, e não substituir ou duplicar serviços.

O “Pet Identificado” poderá ser integrado às iniciativas municipais existentes, funcionando como uma ferramenta complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Essa integração poderá permitir melhor aproveitamento das estruturas já disponíveis e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sob o aspecto institucional, o Programa também fortalece a ideia de que a proteção animal é uma responsabilidade compartilhada.

O Município sozinho não conseguirá estar presente em todos os lugares, a todo momento.

Mas uma rede formada por diversos parceiros pode ampliar significativamente a capacidade de proteção.

Um estabelecimento em um bairro pode ajudar uma família daquele bairro.

Uma clínica pode ajudar um animal encontrado próximo à sua localização.

Uma entidade de proteção pode auxiliar na divulgação.

Um cidadão pode levar o animal para leitura.

E o Município pode organizar, orientar, integrar e dar visibilidade a essa rede.

Essa é a essência da proposta.

Não criar uma estrutura pesada.

Criar uma rede inteligente.

Não centralizar tudo.

Distribuir a capacidade de ajudar.

Não esperar que o animal chegue ao Poder Público.

Permitir que o Poder Público esteja presente por meio de uma rede de parceiros onde a população já circula.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A presente Indicação também se mostra compatível com os princípios contemporâneos de governança colaborativa, inovação e eficiência, mas sua principal razão de existir é muito mais simples.

É ajudar um animal a voltar para casa.

É reduzir a angústia de quem está procurando.

É evitar que um animal perdido se torne um animal abandonado.

É aproveitar uma tecnologia que já existe e fazer com que ela esteja mais perto das pessoas.

É transformar um pequeno leitor em uma grande possibilidade de reencontro.

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que o Programa Municipal “Pet Identificado” possui potencial para fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal, ampliar a eficiência administrativa, incentivar a guarda responsável, apoiar a prevenção do abandono, reduzir o tempo de permanência de animais perdidos em situação de vulnerabilidade e aproximar o Poder Público da população por meio de uma rede voluntária e colaborativa.

Sua implantação, caso considerada viável pelos estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários, poderá representar mais um avanço na construção de uma política municipal de proteção animal moderna, preventiva e integrada.

Mais do que criar pontos de leitura de microchip, a proposta busca criar pontos de esperança.

Porque, quando um animal se perde, alguém está procurando.

E quando esse animal é encontrado, cada minuto pode fazer diferença.

Se existe uma tecnologia capaz de ajudar a descobrir de onde ele veio, precisamos criar condições para que ela esteja ao alcance da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

O “Pet Identificado” nasce justamente dessa ideia: fazer com que nenhum animal devidamente identificado permaneça perdido simplesmente porque ninguém, naquele momento, conseguiu acessar a informação que poderia levá-lo de volta para casa.

Diante disso, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos necessários para avaliar a instituição do Programa Municipal “Pet Identificado”, mediante a formação gradual de uma Rede Municipal de Identificação Animal, composta por estabelecimentos e instituições que voluntariamente desejem colaborar, com definição de critérios de credenciamento, capacitação, protocolos de atendimento, divulgação dos pontos participantes, mecanismos de integração com os serviços municipais e indicadores de acompanhamento dos resultados.

Que a tecnologia seja colocada a serviço daquilo que realmente importa: proteger vidas, diminuir sofrimentos evitáveis e ajudar famílias a reencontrarem seus animais.

Porque, para quem perdeu um animal, não se trata apenas de encontrar um cão ou um gato.

Trata-se de encontrar alguém que faz parte da família.

E uma cidade que consegue ajudar nesse reencontro também demonstra, na prática, que sabe cuidar.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora